



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100062301

Reclamante/Consumidor(a): Aline Queiroz Rufino, **CNPJ/CPF:** 609.634.823-86 , **Endereço:** Rua Santa Catarina - 36 A - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-345, **Telefone:** (85) 99423-7838 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70 , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE – 60135-040. **E-mail:** brenaoliveira@cletogomes.adv.br.

Ao(s) 14 de outubro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), representado pelo(a) Sr(a). Brena Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob nº044.803.893-50.

Dada a palavra ao(a) preposto(a), esta reiterou os termos da defesa administrativa juntada aos autos e requereu o arquivamento da presente reclamação diante da ausência injustificada da parte reclamante.

DO(A) CONCILIADOR(A)

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). Aline Queiroz Rufino, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificada.

Cabe destacar, que a consumidora não apresentou prévia justificativa para sua ausência.

Ressalte-se ainda, que o(a) representante do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 14 de outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Luana de Souza Rodrigues
Conciliação - Mat. 52.290
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

ALINE QUEIROZ RUFINO (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

Brena Oliveira da Silva (Preposto(a))

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)

